

IDOSOS TERÃO RESERVA DE VAGAS NO ATENDIMENTO PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NO CAC - CENTRO DE ATENDIMENTO E APOIO AO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL



O CAC - Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão já está funcionando de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 5.694, de 04 de dezembro de 2014, que reserva percentual de vagas de atendimento aos idosos nos locais onde se emitem carteira de identidade no Município de Conselheiro Lafaiete.

Página 02

FIQUE POR DENTRO – É LEI

Foi sancionada a Lei Municipal nº 5.705, de 22 de dezembro de 2014, decorrente do Projeto de Lei nº 111/2014, de autoria do Poder Legislativo. A Lei nº 5.705 regulamenta a publicidade na divulgação das vagas ofertadas nas creches da rede pública municipal.

Página 02

SAIBA COMO FAZER USO DA TRIBUNA POPULAR, O ESPAÇO DESTINADO AOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LAFAIETENSE PARA EXTERNAREM SUAS OPINIÕES

Página 02

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Páginas 03 e 04

CONFIRA A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015

A Mesa Diretora para o Exercício de 2015 foi eleita durante a 80ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2014, e empossada automaticamente em 1º de janeiro de 2015, ficando assim constituída:

Presidente: Vereador João Paulo Fernandes Resende.

Vice-Presidente: Vereador Sandro José dos Santos.

1º Secretário: Vereador Carlos Magno Rodrigues.

2º Secretário: Vereador Antônio Severino de Rezende Lobo

1º Tesoureiro: Vereador José Boaventura Celestino.

2º Tesoureiro: Vereador Tarciano Del Franco Martins.

A nova Mesa Diretora eleita já assumiu suas atividades. A primeira Sessão Ordinária de 2015 será dia 03 de fevereiro, terça-feira.

IDOSOS TERÃO RESERVA DE VAGAS NO ATENDIMENTO PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NO CAC - CENTRO DE ATENDIMENTO E APOIO AO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Foi sancionada a Lei Municipal nº 5.694, de 04 de dezembro de 2014, que reserva percentual de vagas de atendimento aos idosos nos locais onde se emitem carteira de identidade e CPF no Município de Conselheiro Lafaiete.

Segundo a Lei, decorrente de Projeto de autoria do Legislativo Municipal, nos locais onde se emitem carteira de identidade e CPF e há limitações ao atendimento, com distribuição de senhas ou agendamento, é obrigatória a reserva de 10% (dez por cento) das senhas ou das vagas em agenda para atendimento de idosos. Para fins do disposto na Lei, considera-se idoso a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na data do atendimento.

O CAC - Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão já está funcionando de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 5.694, garantindo a reserva no agendamento para os idosos que optarem pela emissão da Carteira de Identidade no CAC. É bom lembrar que a reserva de vagas em agenda não se aplica aos dias cujas vagas de atendimento já estavam integralmente preenchidas na data de publicação da Lei.

FIQUE POR DENTRO – É LEI

Foi sancionada a Lei Municipal nº 5.705, de 22 de dezembro de 2014, decorrente do Projeto de Lei nº 111/2014, de autoria do Poder Legislativo. A Lei nº 5.705 regulamenta a publicidade na divulgação das vagas ofertadas nas creches municipais, assegurando que os interessados possam, pessoalmente ou através do site ou quadro de avisos da Prefeitura, obter informações sobre o número de vagas ofertadas nas creches, bem como a relação nominal dos interessados, por ordem cronológica de inscrição e em lista de espera.

O objetivo da Lei nº 5.705, de 22 de dezembro de 2011, é promover total publicidade e transparência na divulgação das vagas ofertadas pelas creches, entrando a mesma em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

SAIBA COMO FAZER USO DA TRIBUNA POPULAR, O ESPAÇO DESTINADO AOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LAFAIETENSE PARA EXTERNAREM SUAS OPINIÕES

Desde 1996, as entidades legalmente constituídas têm um espaço reservado para externarem suas opiniões na Câmara Municipal, a Tribuna Popular. Para fazer uso, basta a entidade fazer sua inscrição através de ofício protocolizado na Câmara, com antecedência mínima de 05 dias da data solicitada, contendo o assunto a ser tratado. O uso da tribuna popular é concedido quinzenalmente. Participe!

ÁGUA. SE NÃO ECONOMIZAR, VAI FALTAR.

VOCÊ JÁ COMEÇOU A FAZER A SUA PARTE?

Com o longo período de estiagem ou pouca chuva, a vazão de água que abastece a cidade está cada vez menor e os reservatórios estão operando com suas capacidades mínimas. Por isso, a falta d'água é uma ameaça real. Todo mundo precisa ajudar, evitando o desperdício. Faça sua parte, cada gota conta.

Vai limpar a calçada? Use uma vassoura.
Vai escovar os dentes? Feche a torneira.
Pra lavar o carro, use um balde.
Fazem banhos mais rápidos e não jogue óleo na pia.

Compartilhe de Serviço de Minas Gerais

ÁGUA SE NÃO ECONOMIZAR VAI FALTAR.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – 29ª Legislatura

Presidente: Vereador João Paulo Fernandes Resende

Vice-Presidente: Vereador Sandro José dos Santos

1º Secretário: Vereador Carlos Magno Rodrigues

2º Secretário: Vereador Antônio Severino de Rezende Lobo

1º Tesoureiro: Vereador José Boaventura Celestino

2º Tesoureiro: Vereador Tarciano Del Franco Martins

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2014

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e Empresa **LACIR ARAÚJO MAFIA JUNIOR – ME**, com sede na Avenida Furtado, nº 312, Bairro Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.373/0001-70, neste ato representada por Lacir Araújo Mafia Junior, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 086/2014, celebraram o Contrato Administrativo nº 017/2014, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação dos serviços de diagramação e impressão quinzenal do “Jornal do Legislativo”. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Valor Estimado: R\$ 51.808,80 (cinquenta e um mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2014

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, no 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **LIEGE VIEIRA DE PAULA BATISTA (LIEGE ORNAMENTAÇÕES)**, com sede na Rua Vitória, nº 61, Bairro Resende, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 507.857.456-53, representada pela sua representante legal, Senhora Liege Vieira de Paula Batista, portadora do documento de identidade no M – 4.478.247 e do CPF no 507.857.456-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 082/2014, celebraram o Contrato Administrativo no 021/2014, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços ou fornecimento de material de apoio ao Cerimonial na organização e divulgação dos eventos da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Valor Estimado: R\$ 11.305,64 (onze mil trezentos e cinco reais sessenta e quatro centavos).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, no 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **OFIMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Coronel Arthur Nascimento, nº 62, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.551.981/0001-35 e Inscrição Estadual nº 1834784420064, neste ato representada por seu Sócio, Senhor Reginaldo José Milagre, portador do documento de identidade no MG – 4.106.686 e do CPF nº 591.906.986-49, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 012/2014, celebraram o Contrato Administrativo no 003/2014, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de reprodução (Xerox) e encadernação de documentos diversos para atender às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Valor Estimado: R\$ 19.417,68 (dezenove mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2014

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, no 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **AÇÃO EMPREENHIMENTOS LTDA.** – ME, com sede na Rua Miguel Burnier, nº 91, Bairro Vila Aparecida, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35400-000, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 15.762.235/0001-98, representada pelo seu representante legal, Senhor Wilson Patrocínio dos Santos Silva, portador do documento de identidade nº M – 7.505.710 e do CPF nº 874.735.506-91, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 082/2014, celebraram o Contrato Administrativo no 020/2014, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços ou fornecimento de material de apoio ao Cerimonial na organização e divulgação dos eventos da

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Valor Estimado: R\$ 13.388,21 (treze mil trezentos e oitenta e oito reais vinte e um centavos).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2013

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, no 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 3.035, 3º andar – Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.140-093, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.000.731/0001-85, e com Inscrição Estadual nº 062.712.238.00-08, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Joelilson Pinto Chaves, portador do RG nº M- 56.147 e CPF sob nº 071.776.236-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo no 058/2013, celebraram o Contrato Administrativo no 011/2013, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação dos serviços de locação de software e suporte técnico operacional de programas de informática (softwares) específicos da Administração Pública Municipal, para uso na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, nas áreas de Contabilidade Pública e Tesouraria, Compras de Materiais e Serviços, Gerenciamento de Estoque/Almoxarifado, Patrimônio Público, Licitações, Pregão Presencial, Controle de Frotas e Pessoal, com manutenção mensal de cada sistema e prestação de serviços de suporte técnico, consultoria e treinamento nas áreas relacionadas. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Valor Estimado: R\$ 22.230,24 (vinte e dois mil, duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2013

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **CARTUCHO & CIA. LTDA.** - ME, com sede na Rua Afonso Pena, 299, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.904.235/0001-21, neste ato representada por Alfredo Ademir de Sales, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo no 022/2013, celebraram o Contrato Administrativo nº 007/2013, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviço de recarga de cartuchos e toner para o atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Valor Estimado: R\$ 21.801,77 (vinte e um mil, oitocentos e um reais e setenta e sete centavos).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2013

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **FAE ARTES GRÁFICAS LTDA.** – ME, com sede na Rua Doutor Romeu Lages, nº 33, Bairro Santa Cruz, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32530-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.232.843/0001-01, neste ato representada por Elias Gonçalves Batista, portador do documento de identidade nº M – 6.176.699 e do CPF nº 898.350.186-34, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 086/2013, celebraram o Contrato Administrativo nº 015/2013, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de confecção de material gráfico para o atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Valor Estimado: R\$ 14.568,00 (catorze mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2013

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **LAFAIETE PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES**

LTDA., representada por seu representante legal, Senhora Maria das Dores Henriques, portadora do Documento de Identidade nº M – 3.030.092, com sede na Rua Sandoval Azevedo, nº 280, salas 02, 03 e 04, Bairro Fonte Grande, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.552.549/0001-42, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 048/2013, celebraram o Contrato Administrativo nº 017/2013, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviço de telefonia fixa e 0800 para o atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Valor Estimado: R\$ 37.219,00 (trinta e sete mil, duzentos e dezenove reais).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 018/2013

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa LAFAIETE PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., representada por seu representante legal, Senhora Maria das Dores Henriques, portadora do Documento de Identidade nº M – 3.030.092, com sede na Rua Sandoval Azevedo, nº 280, salas 02, 03 e 04, Bairro Fonte Grande, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.552.549/0001-42, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 048/2013, celebraram o Contrato Administrativo nº 018/2013, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviço de internet via link dedicado para o atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Valor Estimado: R\$ 20.417,28 (vinte mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa VIA REAL INTERNET E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., para a prestação de serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 004/2015, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:

VIA REAL INTERNET E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP
CNPJ/CPF: 03.509.745/0001-79

ENDEREÇO: Rua Sandoval Azevedo, no 280 – Centro
Conselheiro Lafaiete - MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 14 DE JANEIRO DE 2015.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
Presidente da Câmara

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de MARIA TEREZINHA AUGUSTA BARBOSA, para prestação de serviços de copeiragem/garçonete, a ser prestado sempre que necessário, durante os períodos de fornecimento de lanches ao pessoal da Câmara Municipal, a partir das 8h ou das 14h, conforme a necessidade, bem como durante as sessões plenárias, reuniões e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal durante o exercício de 2015, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 009/2015, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: MARIA TEREZINHA AUGUSTA BARBOSA

CNPJ/CPF: 520.529.406-00

ENDEREÇO: Rua Irmã Rita Teles, no 50 – Bairro Museu
36400-000 – Conselheiro Lafaiete - MG

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.34.00	- Outros Desp. Pes. Dec. Cont. Terceirização

VALOR: R\$ 4.606,00 (quatro mil, seiscentos e seis reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 15 DE JANEIRO DE 2015.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

Presidente da Câmara

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2014

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa BIRD'S REPEL LTDA. - ME, para a prestação dos serviços de dedetização do prédio em que funcionam a sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e o Teatro Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 104/2014, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: BIRD'S REPEL LTDA. - ME.

CNPJ/CPF: 05.508.598/0001-48

ENDEREÇO: Rua José Teixeira de Abreu, no 90-B – Bairro Santa Bernadete – Ubá – MG - CEP 36500-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 005, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – O art. 164 da Resolução nº 005, de 15 de dezembro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 164 – A sessão ordinária tem início às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), desde que presentes, para sua abertura, no mínimo, a maioria absoluta dos membros da Câmara, desenvolvendo-se na seguinte ordem:

I – 1ª Parte – EXPEDIENTE;

II – 2ª Parte – PALAVRA FRANCA;

III – 3ª Parte – ORDEM DO DIA.”

Art. 2º – O art. 167 da Resolução nº 005, de 15 de dezembro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 167 – Encerrada a Palavra Franca, tratar-se-á da matéria destinada à Ordem do Dia, que terá a duração improrrogável de 01 (uma) hora e se destina à discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia, na forma disciplinada neste Regimento Interno.

§ 1º – É exigida a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara para que a sessão tenha prosseguimento.

§ 2º – Não se verificando o quorum a que alude o parágrafo anterior, o (a) Presidente suspenderá a sessão por 05 (cinco) minutos.

§ 3º – Prosseguindo a falta de quorum, o (a) Presidente declarará encerrada a sessão, da mesma forma procedendo em qualquer fase da Ordem do Dia.”

Art. 3º – O art. 169 da Resolução nº 005, de 15 de dezembro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 169 – Concluído o Expediente, o (a) Presidente passará à Palavra Franca, concedendo a palavra ao (a) Vereador (a) previamente inscrito (a).

§ 1º – A Palavra Franca terá a duração improrrogável de 30 (trinta) minutos.

§ 2º – As inscrições dos oradores para falar na Palavra Franca, serão feitas, de próprio punho, em livro especial e sob a fiscalização do (a) 1º Secretário (a).”

Art. 4º – O art. 170 da Resolução nº 005, de 15 de dezembro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 170 – A Palavra Franca é destinada à manifestação dos (as) Vereadores (as), para falar sobre assunto de sua livre escolha, mediante inscrição prévia, conforme disposto no parágrafo único do art. 169.

§ 1º – Durante o seu pronunciamento na Palavra Franca o (a) Vereador (a) não poderá ser apartado (a).

§ 2º – Não havendo mais oradores (as) inscritos (as) para falar na Palavra Franca, o (a) Presidente passará à Ordem do Dia, mesmo antes de expirado o prazo regimental.”

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

Presidente da Câmara

VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO

1º Secretário da Câmara